



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1813, DE 2021

Voto de pesar pelo falecimento de Joaquim Francisco Cavalcanti, ex-Governador do Estado de Pernambuco e ex-Deputado Federal, ocorrido no dia 3 de agosto de 2021, em Recife/PE.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II e III, “e” e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Joaquim Francisco Cavalcanti, ex-Governador do Estado de Pernambuco e ex-Deputado Federal, na tarde de 03 de agosto de 2021, em Recife - PE, bem como a apresentação de condolências a sua esposa, Silvia Couceiro de Freitas Cavalcanti, a seus filhos, ao Governo do Estado de Pernambuco, ao Congresso Nacional, aos pernambucanos e aos brasileiros.

JUSTIFICAÇÃO

Na tarde da última terça-feira, 3, o Brasil se despediu de uma das principais personalidades da política nacional: Joaquim Francisco Cavalcanti faleceu aos 73 anos de idade, vítima de câncer.

Joaquim Francisco fez parte de importantes momentos da história política brasileira e pernambucana; ingressou muito jovem na vida política. Ainda na década de 60, foi nomeado oficial de gabinete do então governador Nilo Coelho, marcando, assim, a sua estreia no Palácio Campo das Princesas, sede do Executivo Estadual.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, atuou como advogado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e como procurador na Junta Comercial do Estado. Foi também presidente da



SF/21935.39890-38 (LexEdit)

Comissão de Defesa Civil de Pernambuco e Secretário Estadual de Trabalho e Ação Social na gestão de Moura Cavalcanti.

Já na década de 80, no período pós-regime militar, Joaquim Francisco coordenou a vitoriosa campanha que levou Roberto Magalhães ao governo de Pernambuco; Joaquim foi escolhido para ser prefeito de Recife. Sua gestão municipal foi amplamente reconhecida, marcada por importantes obras para o desenvolvimento da cidade, e o consolidou como um grande nome da política pernambucana.

Joaquim Francisco também trouxe contribuições para o arcabouço legal brasileiro: como Deputado Federal Constituinte, presidiu a Comissão que aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi favorável à proteção ao emprego (contra a demissão sem justa causa), à pluralidade sindical e ao presidencialismo; pronunciou-se contrário à pena de morte e ao mandato de cinco anos para o então presidente José Sarney.

Em 1988, Joaquim Francisco retorna à prefeitura do Recife, agora como prefeito eleito pelo voto popular. Em 1990, desincompatilizou-se do cargo de prefeito para se candidatar ao governo de Pernambuco, pleito do qual sai vitorioso já no primeiro turno. Após seu mandato como governador, Joaquim Francisco se muda para Washington (EUA) onde trabalhou como consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial.

De volta ao Brasil, foi eleito Deputado Federal em 1998 e, novamente, em 2002. Em 2009, filiou-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB). Nesta ocasião, nossas vidas políticas, que em alguns momentos já haviam se cruzado, agora assumem uma posição de cumplicidade: Joaquim Francisco compõe a nossa chapa vitoriosa para o Senado Federal, sendo ele o primeiro suplente.



SF/21935.39890-38 (LexEdit)

Além de grande estadista, Joaquim Francisco era um exímio escritor, possuía uma dezena de livros publicados, entre eles: Ideias e Compromissos (1986), A Bandeira do Trabalho (1992) e Modernização do Estado: Novos Caminhos (1998).

Apesar das diferentes posições ideológicas que possuíamos, as quais, inclusive, fortaleciam a nossa relação e crivavam o posicionamento democrático sempre verbalizado por Joaquim Francisco, seja em suas falas, seja em seus livros, não poderia deixar de reconhecer as grandes contribuições deste grande homem para a sociedade brasileira, para a sociedade pernambucana e, por estas razões, apresento este Voto de Pesar.

Joaquim Francisco deixa a esposa, Silvia Couceiro de Freitas Cavalcanti, e três filhos.

O presente requerimento deverá ser enviado para:

Nome: Sílvia Couceiro Cavalcanti, Endereço: Praça Fleming, 145 - ap. 1501 - Edifício Clarinda Priori - Jaqueira, Cidade: Recife, UF: PE, CEP: 52071-000

Nome: Prefeita Raquel Lyra - Presidente do PSDB em Pernambuco, Endereço: Rua Viscondessa do Livramento, 226, Derby, Cidade: Recife, UF: PE, CEP: 52010-060

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2021.

Senador Humberto Costa
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa